



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI ORDINÁRIA Nº 689/18  
05 DE OUTUBRO 2018

**AUTORIZA** ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018 DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU.

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru aprovou e ele sanciona, promulga e publica a presente Lei.

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito suplementar até o limite de **30%** do total da despesa fixada na LEI ORDINÁRIA 675/2017 - ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

**Parágrafo Primeiro** - O percentual referido no *caput*, será acrescido àquele já fixado no inciso I, do Art. 7º, da Lei 675/2017.

**Parágrafo segundo** - A abertura do crédito suplementar referido no *caput*, observará o disposto no art. 43, da Lei 4320/64.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação para produzir efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Tomar do Geru/SE, 05 de outubro 2018.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

**ATO SANCIONATÓRIO**

O Prefeito de Tomar do Geru/SE, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o Processo legiferante, **SANCIONA, in totum o Projeto de Lei nº 029/2018, datado de 11 de setembro de 2018, que Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício 2018 do município de Tomar do Geru**, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Ordinária de 04 de outubro de 2018.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.  
Gabinete do prefeito, 05 de outubro de 2018.

Pedro Silva Costa Filho  
Prefeito Municipal

**ATO PROMULGATÓRIO**

Considere-se **PROMULGADA a Lei nº 689/2018**, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

Pedro Silva Costa Filho  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** que a Lei de que tratam estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município de Tomar do Geru.

Tomar do Geru/SE, 05 de outubro de 2018.

George Soares Clementino  
Secretário Municipal de Administração-Portaria 193/2017